



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1266, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

CRIA OS CARGOS DE EDUCADOR SOCIAL E AGENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

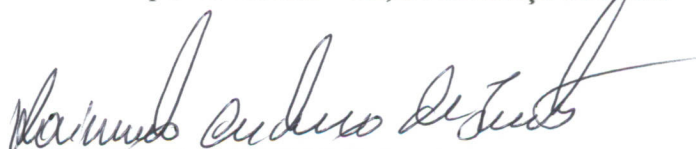
Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o cargo de Educador Social e Agente Social, na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para atender necessidade dos Projetos CREAS E CRAS, com a Remuneração descrita abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Social	15	R\$800,00
Educador Social	30	R\$510,00

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 24 de março de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

